

ATO Nº 016/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando deliberação do Colégio de Procuradores ocorrida na 85ª Sessão Ordinária, dia 03 de novembro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR o inciso IV do artigo 6º do Ato nº 121/2012, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º REVOGAR o §1º do artigo 5º do Ato nº 058/2012, que regulamenta o pagamento do auxílio-alimentação no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça